



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município**

DECRETO nº 1070, DE 29 DE JULHO DE 2025

Declara situação de anormalidade operacional temporária no âmbito da Equatorial Energia Goiás, em virtude de eventos climáticos adversos registrados nos dias 28 e 29 de julho de 2025, e estabelece medidas administrativas excepcionais para resposta e mitigação de impactos no setor de Serviços técnicos e Comerciais - STC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos e forma do artigo 44, I e III, da Lei nº 845, de 05 de abril de 1.990 - Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o forte vendaval registrado nos dias 28 e 29 de julho de 2025, com ampla repercussão nas redes sociais e que ocasionou danos estruturais em trechos da rede de distribuição elétrica, especialmente na região sul do estado;

CONSIDERANDO as interrupções nos fornecimentos de energia para os moradores de Catalão e região, com inúmeras ocorrências registradas nos órgãos responsáveis pelo fornecimento de energia e segurança (Equatorial Energia e Corpo de Bombeiros), como falhas do sistema de fornecimento de distribuição de energia de diversas naturezas, bem como vegetações caídas nas ruas e tocando o sistema mencionado, causados pelos fortes ventos;

CONSIDERANDO o singular esforço, contínuo e ininterrupto, das equipes operacionais da Equatorial Energia e Corpo de Bombeiros para contenção dos danos, reestabelecimento da normalidade e preservação da segurança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais para garantir a eficiência, agilidade e racionalização de recursos no atendimento das demandas técnicas e de segurança durante o referido período;

DECRETA:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município

Art. 1º. Fica declarada situação de anormalidade operacional, de natureza temporária e excepcional, para toda a população de Catalão e regiões limítrofes entre os dias 28 e 29 de julho de 2025, em virtude de eventos climáticos severos e que afetaram o sistema elétrico e vegetações em diversas localidades do município.

Art. 2º. Durante o período declarado neste decreto, ficam autorizadas medidas extraordinárias de priorização, realocação e remanejamento de equipes, materiais, recursos logísticos e atendimento técnico e/ou de segurança, conforme as normativas dos órgãos responsáveis em cada área de atuação.

Art. 3º. As ações executadas durante o período de anormalidade deverão ser devidamente registradas, documentadas e justificadas em relatórios técnicos que subsidiarão futuras auditorias e comunicações institucionais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Catalão, estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) de julho de 2025, 137º da República e 167º da emancipação política municipal.


VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO DE CATALÃO


CELSO Luís Dias CALIXTO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO